

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROSEIRAL**

Por este instrumento particular, a Votorantim Asset Management Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.931.334, em sessão de 10/09/1999, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, resolve o seguinte:

I

Constituir um Fundo de Investimento Imobiliário, em regime de condomínio fechado, que será conhecido como "ROSEIRAL" e classificado como "FII".

II

Que a Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. aceita desempenhar as funções de ADMINISTRADOR, na forma do Regulamento neste ato promulgado.

III

Que o acervo do Fundo de Investimento Imobiliário ROSEIRAL ficará dividido em frações ideais representadas por cotas no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais).

IV

Que o ADMINISTRADOR promulga neste ato o Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROSEIRAL**, cujo teor encontra-se definido como Anexo I ao presente Instrumento.

A Instituição Administradora resolve, ainda, contratar, em nome do Fundo: (i) o Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 59.588.111/0001-03, para a prestação dos serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle

de ativos, cálculo da Cota, processamento e contabilidade do FUNDO; e (ii) a BDO RCS Auditores Independentes SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, para prestar serviços de auditoria do Fundo.

O presente instrumento é assinado em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Advogado:

José Pedro Z. Birman

OAB/RJ nº 367.209